



**DECRETO Nº. 270/2023 – DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO  
PARA O ANO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.017/2022, de 27 de outubro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município no ano de 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no programa e verba abaixo discriminada e constantes dos anexos da Lei Municipal nº. 3.017/2022, de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		<b>06</b>
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Desporto e Lazer		27
Sub-função	Desporto Comunitário		812
Programa	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA		0013
<b>Ação</b>	<b>MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER</b>		<b>2.032</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(255)	Aplicação Direta – 4.4.90	2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos da abertura de créditos previstos no Artigo Anterior, serão oriundos do superávit apurado no exercício de 2022 na fonte de recurso 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de junho de 2023.

Registrado e Publicado  
Em 27/06/2023  
Lei Municipal 1087/1993  
Servidor (a) Designado (a)

  
**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

  
**DEYVIS JUNIOR DELAZERI**  
CRC/SC 044.907/O/O